



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Em 10 de julho de 2026.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

Serviços gerenciados de infraestrutura segura prestados por empresa especializada, reunindo, sob responsabilidade única: hospedagem em colocation dos equipamentos do PJES e de seus fornecedores, com interconexão (incluindo link de 10 Gbps com rota redundante à sede); capacidade computacional em cloud; suporte técnico especializado do ambiente; e implantação do projeto com instalação, configuração e moving dos recursos. Os serviços de colocation, cloud, interconexão e suporte têm natureza continuada; a implantação tem escopo fechado por etapa.

1.1.1. Descrição da demanda

Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Gerenciados de Infraestrutura Segura, por período compatível com serviços continuados, contemplando os seguintes itens:

Item 1 - Colocation: serviço de hospedagem em regime de colocation para alocação de equipamentos de propriedade do PJES e de seus fornecedores, quando necessário, em instalação certificada de alta disponibilidade, com espaço em racks dedicados, energia redundante, climatização de precisão, segurança física, operação de facilities em regime 24x7 e mãos remotas (remote hands).

Item 2 - Interconexão: serviços de interconexão do ambiente de colocation, compreendendo, no mínimo, link de 10 Gbps, com rota física redundante, interligando o ambiente de colocation à sede do PJES, além dos cross-connects internos necessários à integração dos equipamentos hospedados.

Item 3 - Hosting: fornecimento de capacidade computacional (processamento, memória, armazenamento e demais recursos associados) para os serviços de Tecnologia da Informação do PJES em regime de cloud, dimensionada conforme a demanda e destinada, em especial, às cargas que se beneficiam de elasticidade.

Item 4 - Suporte técnico especializado: serviços de suporte técnico especializado do ambiente de Tecnologia da Informação abrangido pelo projeto, em regime compatível com a criticidade dos serviços judiciais, com níveis de serviço (SLA) mensuráveis e instrumentos de medição de resultado.

Item 5 - Implantação do projeto: serviços de implantação do projeto, compreendendo a instalação, a configuração e o moving dos recursos (aplicações, soluções e hardware) objeto da contratação, executados de forma assistida, com plano de implantação, janelas controladas, critérios de aceite por etapa e plano de reversão.

1.1.2. Resultados a serem alcançados com a contratação

A contratação visa: abrigar os equipamentos do PJES e de seus fornecedores em instalação de colocation certificada de alta disponibilidade, apta a assegurar operação contínua e ininterrupta; dispor de capacidade computacional em cloud para as cargas que demandam elasticidade; contar com suporte técnico

especializado do ambiente, com níveis de serviço mensuráveis; realizar a implantação do projeto e o moving dos recursos sem indisponibilidade perceptível aos usuários internos e externos, mediante janelas controladas e reversão; dispor de interconexão, incluindo link de 10 Gbps com rota redundante até a sede; elevar os níveis de disponibilidade e de recuperação de desastres do núcleo de rede e de processamento; e assegurar a residência dos ativos e dos dados em território nacional, sob gestão do PJES, em conformidade com a LGPD e a ENSEC-PJ.

1.1.3. Previsão para conclusão da contratação da Solução de TIC

O backbone do PJES, entendido como o conjunto de equipamentos de núcleo (comutação, roteamento, segurança de perímetro, servidores, armazenamento e demais ativos críticos) responsável pela operação integral da rede e dos sistemas judiciais eletrônicos, requer instalação física com níveis de redundância elétrica, climatização de precisão, segurança física e certificação incompatíveis com as instalações hoje disponíveis ao Tribunal. Para assegurar a operação contínua e a alta disponibilidade desse núcleo, é necessária a contratação de Serviços Gerenciados de Infraestrutura Segura, reunindo, em modelo integrado, a hospedagem em colocation dos equipamentos do PJES, o fornecimento de capacidade computacional em hosting, o suporte técnico especializado e a implantação do projeto com o moving dos recursos, além da interconexão. Em razão da criticidade e da dependência dos serviços judiciais em relação a essa infraestrutura, o procedimento de contratação deve ser concluído no exercício de 2026, conforme o Plano de Contratações de TIC (PCTIC 2026).

1.1.4. Justificativa da Necessidade

Os equipamentos físicos que compõem o backbone do PJES sustentam a operação integral da rede corporativa e dos sistemas judiciais eletrônicos, dos quais dependem a prestação jurisdicional e o acesso de magistrados, servidores e jurisdicionados. A continuidade desses serviços exige que tais ativos operem em ambiente de datacenter dotado de redundância elétrica (concessionárias, geradores e no-breaks), climatização de precisão redundante, detecção e combate a incêndio, segurança física em múltiplas camadas e certificação compatível com padrões de alta disponibilidade.

O PJES não dispõe de instalação própria com os níveis de redundância, climatização e certificação necessários para abrigar, de forma segura e ininterrupta, os equipamentos do backbone. A construção e a manutenção de datacenter próprio com tais características demandariam investimento e prazo incompatíveis com a necessidade e com a criticidade da infraestrutura, além de imporem ao Tribunal a operação de facilities alheia à sua atividade-fim. A modalidade colocation permite alocar os ativos físicos em instalação certificada, operada por terceiro especializado, mantendo o Tribunal a titularidade e a gestão lógica dos equipamentos.

Como os sistemas judiciais eletrônicos constituem serviço público essencial e de funcionamento contínuo, a transferência dos equipamentos do backbone para o ambiente de colocation e o moving das aplicações e soluções devem ser planejados e assistidos, com janelas controladas e plano de reversão, e acompanhados de interconexão que preserve a disponibilidade durante e após a implantação. A adoção de um modelo de serviços gerenciados, que reúne, sob responsabilidade de empresa especializada, a hospedagem em colocation, a capacidade computacional em cloud, o suporte técnico especializado e a implantação do projeto, favorece a integração operacional, a definição de níveis de serviço mensuráveis e a responsabilização única pela infraestrutura, em observância à Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ, Resolução CNJ nº 396/2021), à LGPD e às políticas de segurança da informação do PJES. O componente de capacidade computacional em cloud atende às cargas que se beneficiam de elasticidade, sem prejuízo da hospedagem, em colocation, dos equipamentos de propriedade do Tribunal.

1.1.5. Alinhamento Estratégico

A contratação está alinhada a qual objetivo do Planejamento Estratégico Institucional de TI e a qual indicador?

Ac. 12.01 – Aperfeiçoar a Governança e a Gestão de TIC	☐ AC. 12.01.001 - Implantar Gestão de Demanda
	☐ AC. 12.01.002 - Aumentar o índice de Governança de TIC
	☐ AC. 12.01.003 - Buscar conformidade com normas e boas práticas de TIC
	☒ AC. 12.01.004 - Gerenciar e aprimorar os serviços de TI
	☐ AC. 12.01.005 - Reestruturar a STI - Recursos Humanos e Estrutura Organizacional
AC. 12.02 – Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados	☒ AC. 12.02.001 - Aprimorar a Segurança da Informação
	☐ AC. 12.02.002 - Implantar e gerenciar o atendimento à LGPD
AC. 12.03 - Aprimorar as Aquisições e Contratações de TIC	☐ AC. 12.03.001 - Elaborar e executar o Plano de Contratações de TIC
AC. 12.04 - Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário	☐ AC. 12.04.001 - Reduzir o tempo de atendimento às demandas de TIC dos usuários
AC. 12.05 - Promover a Transformação Digital	☐ AC. 12.05.001 - Ampliar a utilização de sistema processual eletrônico a 100% das unidades
AC. 12.06 - Buscar a Inovação de Forma Colaborativa e Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas	☒ AC. 12.06.001 - Assegurar sistemas e infraestrutura de TI adequadas
AC. 12.07 - Reconhecer e Desenvolver as Competências dos Colaboradores	☐ AC. 12.07.001 - Regular e Implantar o Plantão na STI
	☐ AC. 12.07.002 - Elaborar e executar Plano de Capacitação

1.1.6. Quantidade prevista

Estimativa preliminar, a ser confirmada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), por item do objeto: Item 1 (colocation) - espaço em racks dedicados dimensionado a partir do inventário dos equipamentos a hospedar, expresso em número de racks e em unidades de rack (U), com a respectiva demanda de energia (kVA/kW por rack); Item 2 (interconexão) - no mínimo 1 (um) link de 10 Gbps, com rota física redundante, até a sede do PJES, além dos cross-connects internos necessários; Item 3 (cloud) - capacidade computacional (vCPU, memória, armazenamento e recursos associados) dimensionada conforme a demanda das cargas elásticas; Item 4 (suporte técnico) - regime de atendimento, cobertura e níveis de serviço a definir; Item 5 (implantação) - quantitativo de recursos (aplicações, soluções e hardware) a serem instalados, configurados e movidos, executados em ondas. O inventário detalhado e o dimensionamento de cada item serão consolidados no ETP.

1.1.7. Estimativa de custo

A estimativa de valor será apurada na fase de ETP, mediante pesquisa de preços na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável (inclusive Painel de Preços e contratações similares por outros órgãos do Poder Judiciário). A precificação observará a composição do objeto: (i) colocation, serviço continuado mensal, precificado por rack/U e por demanda de energia, acrescido de mãos remotas; (ii) interconexão, serviço continuado mensal, precificado por circuito (link de 10 Gbps com rota redundante à sede) e cross-connects; (iii) capacidade computacional em cloud, serviço continuado mensal, precificado por recurso consumido; (iv) suporte técnico especializado, serviço continuado mensal; e (v) implantação do projeto, escopo fechado por etapa.

1.1.8. Objetos interdependentes

Existe algum projeto em andamento relacionado a esta contratação?

☒ Não.	☐ Sim. Qual?
--	-------------------------------------

1.1.9. Tipo de contratação da Solução de TIC

☒ Licitação	☐ Dispensa	☐ Inexigibilidade
---	-----------------------------------	--

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES DE TIC <ANO CONTRATAÇÃO>

2.1. Identificação da demanda no Plano de Contratações de STIC

Os itens que compõem a contratação estão previstos no Plano de Contratações da Secretaria de Tecnologia da Informação - PJES?

☐ Sim. Qual?	☒ Não. Motivo:
-------------------------------------	--

A demanda não constava do Plano de Contratações de TIC 2026 por decorrer de fato superveniente e imprevisível. Em 09/07/2026, incidente elétrico ocorrido no atual datacenter do PJES provocou a queima de equipamentos e a consequente paralisação de diversos serviços do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, evidenciando a inadequação e a insuficiência da infraestrutura física atual para assegurar a continuidade dos serviços judiciais. Diante da criticidade e do risco de novas interrupções, a contratação passou a ser necessária de forma prioritária, não tendo sido previamente contemplada no Plano em razão da imprevisibilidade do evento.

2.2. Grau de Priorização

☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
--------------------------------	--------------------------------	--

3. FONTE DE RECURSOS

Fonte(s) de Recursos	Elemento(s) de Despesa
FUNEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário	3.3.90.40.18 3.3.90.40.35 3.3.90.40.57 4.4.90._____
TJES - Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	3.3.90._____ 4.4.90._____

4. ÁREAS E INTEGRANTES DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Área Demandante

Identificação da Área Demandante (Unidade/Coordenação/Seção):

Responsável Área Demandante: Teófilo Teixeira Dias

E-mail: ttdias@tjes.jus.br

Telefone: 3357-4511

4.2. Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

4.2.1 Nome: Robson Limaverde Valença da Silva

E-mail: rlsilva@tjes.jus.br

Telefone: 3357-4511

4.2.2 Integrante Técnico

Nome: Jeferson Kretli Mendes

E-mail: jkmendes@tjes.jus.br

Telefone: 3357-4511

Nome: Luciano Carlos do Nascimento

E-mail: lucnascimento@tjes.jus.br

Telefone: 3357-4511

4.2.3 Integrante Administrativo

Nome: Eduardo Fernandes Leal

E-mail: efleal@tjes.jus.br

Telefone: 3357-4511

5. DISPOSITIVO FINAL

Os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação DECLARAM que tiveram ciência formalmente, via e-mail funcional, das suas indicações e das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

Na oportunidade, submetemos à Autoridade Superior para decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação, na forma que se pretende.

6. MANIFESTAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades identificadas pela área requisitante.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Geral, a fim de que seja instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme indicação supra, com vistas ao cumprimento das demais etapas da Fase de Planejamento.

Assinam este documento o (a) Secretário (a) da área demandante e a Equipe de Planejamento da Contratação.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON KRETLI MENDES, ANALISTA JUDICIARIO DT INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE**, em 14/07/2026, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FERNANDES LEAL, ANALISTA JUD. 01 QS AGENTE JUDICIARIO**, em 14/07/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TEOFILO TEIXEIRA DIAS, SECRETARIO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 14/07/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARLOS DO NASCIMENTO, ANALISTA JUDICIÁRIO DT - INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REDE/SEGURANÇA**, em 14/07/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3329992** e o código CRC **042478DF**.

7008104-52.2026.8.08.0000

3329992v32